

VER. JOSÉ MARCIANO DA SILVA (PP) – Suplente.

A comissão reunir-se-á todas às terças e quintas feiras à partir das 08:00h na sala de reuniões da Câmara Municipal.

2. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 52, § 2º, conforme disposto no Regimento Interno, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 08 de agosto de 2023.

Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ATA 01 DA CPI 001/2023

REQUERIMENTO 001/2023 E PORTARIA 808/2023

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – Sala de reuniões. Reuniram-se o membros integrantes da referida CPI, sendo os seguintes vereadores:

- VER. WILLIAM FREITAS RODRIGUES (PP) - Presidente;
- VER. MARCELO JOSÉ BURGEL (PODEMOS) - Relator;
- VER. MARCIO CLEI FERRERA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL) - Membro;

Na oportunidade, estiveram presentes a Assessoria Jurídica deste Poder, o Doutor João Carlos Gehring Junior e a Doutora Everly Soares Rosiak.

A palavra iniciou com o Presidente da Comissão determinando as seguintes diligências:

1) Que seja solicitado ao Presidente da Câmara Municipal a designação dos seguintes servidores para atuarem nos trabalhos desta CPI:

Assessores Jurídicos: Doutor João Carlos Gehring Junior e a Doutora Everly Soares Rosiak.

Auxiliares Administrativos: Andreia Bortolini Thomazzi e Fernando Henrique Zapelini.

2) Que seja expedido ato de comunicação aos Senhor Prefeito Municipal sobre a instauração desta CPI, reforçando que os trabalhos se iniciaram no dia de hoje.

3) Que no referido comunicado, seja também solicitado o seguinte relatório:

a) Relatório pormenorizado relativo ao exercício de 2022, contendo qual a quantidade adquirida de cascalho, pedra brita, pó de pedra, pedrisco e emulsão asfáltica, e, que seja detalhado suas respectivas destinações.

4) Fica definido prazo de 5 dias corridos para respostas e outros encaminhamentos solicitados por esta Comissão.

5) Que todos os atos sejam publicados no diário oficial através do setor responsável.

6) Que seja criado uma aba no site da Câmara Municipal para publicação dos atos realizados durante os trabalhos desta Comissão especial.

O Senhor Presidente passou a palavra para os outros membros da comissão, na oportunidade, o Ver. Marcelo José Burgel, requereu a juntada de documentação oficial para compor os trabalhos da Comissão, sendo 2 volumes apensos um ao outro. As documentações já foram numeradas no ato do recebimento pela Secretaria Geral Da Câmara. Que a presente ata sirva como meio de comunicação para as providências aqui deliberadas. A

reunião foi encerrada, e, para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada de acordo será assinada pelos presentes.

Campo Novo do Parecis, 08 de agosto de 2023.

VER. WILLIAM FREITAS RODRIGUES (PP) - Presidente;

VER. MARCELO JOSÉ BURGEL (PODEMOS) - Relator;

VER. MARCIO CLEI FERRERA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL) –

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°32/2023

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a antecipação do 13º a Servidora **Rosani Avelino dos Santos**”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário da servidora, Rosani Avelino dos Santos matrícula nº 079, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 07 agosto de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 045/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 04(quatro) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	04	27/11/2021 a 26/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 01 de agosto de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser